



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 342
Em 28 / 2 / 07
Engredu T. Borges
Sessão Número 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins - ES, 27 de fevereiro 2007.

MENSAGEM Nº 22 /2007

PROPOE O DISCIPLINAMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA NOVOS ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS E CONGÊNERES.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ricardo Saleme
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que versa sobre o disciplinamento de concessão de licença para novos estabelecimentos farmacêuticos e congêneres. O Estado do Espírito Santo regulou no ano de 2000, através da Lei nº 6.551, novas regras para a concessão de licença para novos estabelecimentos farmacêuticos para cidades com mais de 30.000 habitantes, no qual os novos estabelecimentos deverão estar instalados num raio mínimo de 500 metros de outros estabelecimentos.

Diversos municípios que não foram atingidos pela Lei Estadual em razão do número de habitantes de suas cidades, estão adequando suas legislações municipais ao referido ordenamento estadual, uma vez que tal ajuste possibilitará maior controle e fiscalização por parte da Vigilância Sanitária Municipal.

Destacamos ainda que o número preconizado pela Organização Mundial de Saúde - OMS é de 01 (um) estabelecimento farmacêutico para cada 10.000 (dez mil) habitantes, e a sede do município possui hoje 06 (seis) estabelecimentos.

Desta forma, objetivando aprimorar a legislação municipal às atuais normas vigentes, apresento o Presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Por considerar a presente matéria de extrema relevância, apresento a Vossa Excelência e aos Ilustres vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WANZE KRÜGER

Prefeito

RECEBI

EM 28 / 2 / 07